



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 036
Responsável

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 15/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ E A EMPRESA ITUANA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ITUANO.

Pelo presente Contrato, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ**, com sede à Alameda Barão do Rio Branco, 28, Centro, CEP 13300-080, na cidade e comarca de Itú, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.793.660/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente, **Marcus Aurelio Rocha de Lima**, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 39.707.739-7 e do CPF/MF nº 192.747.773-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **EMPRESA ITUANA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP**, com sede na Rua São João, nº 397, Vila São Francisco, Itú, CEP 13311-153, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.363.324/0001-62, neste ato representada pela Sra. Vilma de Fátima Guarnieri, portadora do RG nº 9.030.131-6 e do CPF nº 984.608.388-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Convite nº 07/14 e na Proposta Comercial**, datada de 03 de setembro de 2015, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo a que se refere a cláusula 4.2 do Contrato nº 15/2014 e cláusula 1.1 do Termo de Prorrogação nº 01/2015 fica prorrogado pelo prazo de 04 meses, com início a partir de 01º de janeiro de 2016 e término em 30 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

2.1. O valor contratual estimado corresponderá ao valor de R\$ 27.378,84 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser pago em parcelas mensais de R\$ 6.844,71 (seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 037
Resposta nº 11

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo de Prorrogação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes, o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Itú, 17 de dezembro de 2015.

**CÂMARA DE VEREADORES DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Marcus Aurélio Rocha de Lima
Presidente

**EMPRESA ITUANA DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**

Vilma de Fátima Guarnieri
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Renata Vianna A. Lourensetto
RG nº 27.455.939-0
CPF/MF nº 251.495.368-57

Lúcia Fernanda Longhi de Campos
RG nº 30.719.020-1
CPF/MF nº 260.988.998-43

